PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
Ed. 4082 em 04/10/86
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 136/86

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 47/84 , de 31-10-1984, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº. 47/84 de 31-10-84, que autorizou a doação de 5.793,89 m2., de terreno para fins industriais, à firma SERRARIA KUTSCHENKO LTDA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986

JULIO BIFON -
Prefeito Municipal